DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2575, de 04 de dezembro de 2018

Autor: Mesa da Câmara, ref. PLL nº 021/2018, de 20.11.2018.

Abre na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirajuí, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirajuí, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local	Cat. Econ.	Funcional Prog.	Desc. Elem.	Órgão	Valor
01.01.00 Ficha 02	3.1.90.05.00	01.031.0001.2001.0000	Man. da Câmara Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	Legislativo	R$ 10.000,00

Art. 2º Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local	Cat. Econ.	Funcional Prog.	Desc. Elem.	Órgão	Valor R$
01.01.00 Ficha 9	3.3.90.36.00	01.031.0001.2001.0000	Man. da Câmara Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Legislativo	-10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de novembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 065/2018, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2018 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com o SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 10.621.358, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.553.008-04, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho nº 685 – Centro – Pirajuí – CEP 16.600-000 e a SENHORA ANA MARIA FARIA BARROSO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.061.524, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.550-218-53, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho nº 685 – Centro – Pirajuí – CEP 16.600-000, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.07.01.3.3.90.36 .00.08.224.0035.2036.0001 – FICHA 360.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ